



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
NOVA VERSÃO

Em conformidade com a determinação do Sr. Prefeito do Município de Piracicaba, por solicitação da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, faço público, para o conhecimento de todos os interessados, que acha-se aberta, na Prefeitura deste Município, a Concorrência Pública nº 03/2019 para a **outorga de concessão de uso, a título oneroso, de terrenos localizados nos Cemitérios Públicos Municipais**, pelo tipo **MAIOR OFERTA**, regida pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95, Lei Municipal nº 7.053/11 e demais legislações constantes do item 3, deste Edital.

Os envelopes lacrados com a documentação e a proposta deverão ser entregues na Divisão de Compras, sita à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 1º andar, Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, nesta cidade, **impreterivelmente, até às 14:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2019.**

O início da abertura dos envelopes será às **14:30 horas, do dia 25/02/2019**, no Anfiteatro do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, situado na Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233, andar térreo, nesta cidade.

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem a finalidade de selecionar as melhores propostas para a outorga de concessão de uso, a título oneroso, de terrenos localizados nos Cemitérios Públicos Municipais.

1.2. Os terrenos aqui licitados **somente serão concedidos à pessoas físicas**, se destinando exclusivamente para a construção de jazigos ou sepulturas.

1.3. Os tipos e localização dos terrenos estão descritos nos Anexos deste Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação **somente pessoas físicas, capazes e maiores de 18 (dezoito) anos.**

2.2. Os interessados em participar da presente licitação **poderão** realizar vistoria no Cemitério da Saudade, sito na Av. Piracicamirim, 2201, Vila Monteiro, munidas de mapas disponíveis neste Edital, objetivando o conhecimento total da localização e condição dos terrenos disponíveis.

3 - SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

3.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

- 3.1.2. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;
- 3.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 3.1.4. Lei Federal nº 8.987, de 12/02/95;
- 3.1.5. Lei Municipal nº 7.053, de 04/06/11;
- 3.1.6. Decreto Municipal nº 16.520, de 08/01/16, e;
- 3.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

4 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

4.1. Em caso de dúvidas procurar o “Setor de Cemitérios, através do telefone (19) 3403-1202 ou a administração do Cemitério da Saudade, localizada na Avenida Piracicamirim, 2201, Vila Monteiro, telefone (19) 3426-6272, de Segunda a Sexta, no horário das 10hs às 12hs e das 13hs às 17hs, para orientação.

4.1.1. Obs: O horário da administração do Cemitério das 7hs às 10hs é exclusivo para sepultamentos, não realizando outros tipos de atendimento.

4.2. Em caso de não solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos e/ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A presente licitação não trará ônus ao Município de Piracicaba.

6 - PRAZOS - DOCUMENTOS E PROPOSTA

6.1. Os interessados deverão entregar, na Divisão de Compras, sita à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 1º andar, impreterivelmente, **até às 14:00 horas da data estabelecida para abertura dos envelopes, a documentação e a proposta, em 02 (dois) envelopes separados, fechados e numerados, contendo em sua parte externa, o número da presente licitação, a indicação de seu conteúdo e o nome completo do interessado**, conforme etiquetas abaixo:

Concorrência nº 03/2019

Envelope 01 - Documentos

Sr.(a) _____ (nome por extenso em letra legível)

Endereço Residencial _____

Telefone _____

Concorrência nº 03/2019

Envelope 02 - Proposta

Sr.(a) _____ (nome por extenso em letra legível)

6.2. ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS

Os documentos exigidos no Envelope nº. 01 são:

6.2.1. **Requerimento de concessão devidamente preenchido**, preferencialmente datilografado ou digitado, datado e assinado, sem emendas, rasuras e borrões. (Conforme modelo – Anexo III)

6.2.2. **Cópia da Carteira de Identidade (RG);**

- 6.2.3. **Cópia** do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (**CPF/MF**);
- 6.2.4. **Cópia de comprovante de residência** (Conta de água, CPFL, Telefone), e;
- 6.2.5. **Declaração de ciência** (conforme modelo – Anexo IV).

6.3. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

6.3.1. A proposta deverá ser formulada em uma via, preferencialmente datilografada ou digitada, datada e **assinada, sem emendas, rasuras e borrões** (conforme modelo Anexo II), contendo:

6.3.1.1. Dados do licitante devidamente preenchido;

6.3.1.2. **ITEM** do edital escolhido (lote do terreno) e o **valor proposto para a 1ª opção**;

a. Fica facultado à apresentação de propostas para a 2ª e 3ª opção, inclusive, com valores diferentes.

b. **Os valores propostos não poderão ser inferiores ao valor mínimo estipulado para os respectivos lotes de terreno, sendo;**

1.Sepultura Simples (1,10m x 2,20m) meio de quadra: Valor mínimo R\$ 9.000,00 (nove mil reais),

2.Sepultura Simples (1,10m x 2,20m) frente de rua: Valor mínimo R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

3. Sepultura Duplas (2,20m x 2,20m) meio de quadra: Valor mínimo R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

6.3.1.3. Validade da proposta, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data limite para entrega das propostas;

7 - DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes de nº 01 (um) – Documentos.**

7.1. No dia e horário estipulados, na presença de todos os interessados serão abertos os envelopes, pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, no Anfiteatro do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, situado na Rua Antônio Côrrea Barbosa, nº 2.233, andar térreo, nesta cidade.

7.2. Será inabilitada da presente licitação, os licitantes que apresentarem requerimento incompleto e/ou divergente, falta dos documentos exigidos no item 6.2. acima.

7.2.1. Caso não seja possível analisar e decidir sobre a habilitação de todos os interessados na sessão inaugural, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações suspenderá os trabalhos.

7.3. De tudo lavrar-se-á Ata, que será assinada pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações.

7.4. Os licitantes inabilitados poderão recorrer da decisão da Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da Ata da Sessão no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7.5. Serão devolvidos os envelopes nº 02 - proposta, dos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.6. Abertura dos envelopes nº 02 (dois) – Proposta.

7.6.1. O Envelope nº 02 (dois), contendo a proposta, formulada de acordo com o modelo do Anexo II, será aberto em ato público após abertura dos Envelopes de nº 01 (Documentos), dos licitantes habilitados, obedecendo aos prazos legais.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Em conformidade com o tipo de licitação “MAIOR OFERTA”, na classificação das propostas será levada em conta a maior oferta proposta na 1ª opção, pela outorga da CONCESSÃO;

8.2. Os lotes remanescentes serão ofertados aos licitantes não contemplados na 1ª opção, que ofereceram maior oferta na 2ª opção;

8.3. Os lotes ainda remanescentes serão ofertados aos licitantes não contemplados na 2ª opção, que ofereceram maior oferta na 3ª opção;

8.4. Em todos os casos, havendo igualdade de condições, entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público.

8.3. A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário, ficando vedada à inclusão de novos documentos que deveriam constar da proposta.

8.5. A classificação e o julgamento das propostas também serão feitos pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando a homologação e adjudicação a cargo do Sr. Prefeito Municipal.

8.6. Serão **desclassificadas as propostas** que não atendam às exigências e condições do ato convocatório da presente licitação, **com emendas, rasuras e/ou borrões, ou com valor inferior ao estipulado para os respectivos lotes.**

8.7. O julgamento será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9 – DO TERMO DE CONCESSÃO

9.1. O licitante vencedor será convocado através do Diário Oficial do Município de Piracicaba, para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação da convocação, assinar o Termo de Concessão, sob pena de decair do direito de concessão, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Termo de Concessão, dentro do prazo estabelecido no subitem supra, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no item 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste Edital.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Concessão no prazo e condições estabelecidos neste edital ou comunicar sua desistência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

10.1. A concessão outorgada será por prazo indeterminado, contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão, conforme disposto no Art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 7.053/2011.

11 – DA RESCISÃO E REVERSÃO DA CONCESSÃO

11.1. A outorga da concessão de uso será rescindida de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, no caso do descumprimento do pagamento ou parcelamento do valor ofertado, bem como nas hipóteses previstas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95.

11.2. Ocorrendo qualquer irregularidade na utilização do terreno concedido, a Concessionária será notificada para que regularize a mesma, sob pena de extinção da Concessão, sem prejuízo de outras penalidades.

11.3. A Concessão será revertida, sem qualquer direito a indenização, caso o Concessionário não promova a manutenção regular do terreno ou deixe-o em estado de abandono.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente é o órgão credenciado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, para fiscalizar, vistoriar e controlar as Concessões ora licitada, inclusive para efeito de aplicação de penalidade, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

13 – DO VALOR E DO PAGAMENTO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO

13.1. O valor a ser pago pela outorga da Concessão deverá ser recolhido previamente à assinatura do Termo de Concessão, podendo ser parcelado em até **25 (vinte e cinco) vezes**: sendo a primeira parcela de 20% (vinte por cento) do valor proposto previamente à assinatura do Termo de Concessão e as 24 (vinte e quatro) seguintes sobre o restante do valor proposto.

13.2. Caso ocorram atrasos no pagamento pela Concessão outorgada, por culpa da Concessionária, poderá a Concedente cobrar juros legais e multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês, calculada sobre o valor da parcela, nos termos da legislação pertinente, podendo, ainda, rescindir o contrato.

13.3. O não pagamento ou o atraso de 02 (duas) parcelas importará, automaticamente, na extinção da Concessão, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis e conseqüentemente inscrição de débito como dívida ativa do Município para posterior ajuizamento.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Concessionária estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida sua defesa prévia, na seguinte forma:

14.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto, pela recusa injustificada em assinar o Termo de Concessão, após devidamente convocada, conforme item 9.1.

14.1.2. Perda dos valores já pagos, em caso de descumprimento no pagamento das prestações assumidas, ocasionando a reversão da concessão.

14.1.3. Perda da concessão de uso do terreno, se constatado a não manutenção regular do terreno ou deixá-lo em estado de abandono, após devidamente comunicado pelo órgão fiscalizador.

14.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, após devida notificação realizada pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia e contraditório da Concessionária e os prazos de recursos definidos na legislação.

15 – DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Tipo e localização dos lotes disponíveis;

Anexo II – Modelo da Proposta,

Anexo III - Requerimento

Anexo IV – Declarações;

Anexo V – Minuta do Termo de Concessão.

Anexo VI – Mapa Cemitério da Saudade – planta baixa (PDF)

Anexo VII – Mapa de Quadras

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A simples participação do licitante nesta licitação caracteriza que o mesmo se sujeita integralmente às disposições legais que regem as normas sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público e às exigências e condições do presente Edital.

16.2. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, os licitantes não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

16.3. A Concedente poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.

16.4. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados a Concedente, quando solicitados, eventualmente, neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

16.5. Correrão por conta exclusiva da Concessionária quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, referentes ao terreno concedido.

16.6. A autoridade Administrativa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caibam aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

16.7. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para o conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, do Município de Piracicaba, em jornal de grande circulação no Estado e no Município, afixado em Quadro de Avisos, no saguão do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates” e disponibilizado na página oficial do Município (www.piracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 23 de janeiro de 2019

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

ANEXO I

Concorrência Pública nº 03/2019

Typo e localização dos lotes disponíveis.

LOTES CEMITÉRIO DA SAUDADE			
Nº ITEM	Nº DO LOTE DO TERRENO	QUADRA	DESCRIÇÃO
1	745	10	SIMPLES MEIO DE QUADRA
2	1054	13	SIMPLES MEIO DE QUADRA
3	1073	13	SIMPLES MEIO DE QUADRA
4	1095	13	SIMPLES MEIO DE QUADRA
5	1117	13	SIMPLES MEIO DE QUADRA
6	1120	13	SIMPLES MEIO DE QUADRA
7	1135	13	SIMPLES MEIO DE QUADRA
8	1142	13	SIMPLES MEIO DE QUADRA
9	1210	14	SIMPLES MEIO DE QUADRA
10	1211	14	SIMPLES MEIO DE QUADRA
11	1289	15	SIMPLES MEIO DE QUADRA
12	1394	16	SIMPLES MEIO DE QUADRA
13	1499	16	SIMPLES MEIO DE QUADRA
14	1806	18	SIMPLES MEIO DE QUADRA
15	1886	19	SIMPLES MEIO DE QUADRA
16	1894	19	SIMPLES MEIO DE QUADRA
17	1958	19	SIMPLES MEIO DE QUADRA
18	1968	19	SIMPLES MEIO DE QUADRA
19	2013	19	SIMPLES MEIO DE QUADRA
20	2016	19	SIMPLES MEIO DE QUADRA
21	2023	19	SIMPLES MEIO DE QUADRA
22	2148	20	SIMPLES MEIO DE QUADRA
23	2158	20	SIMPLES MEIO DE QUADRA
24	2288	21	SIMPLES FRENTE DE RUA
25	2307	21	SIMPLES MEIO DE QUADRA
26	2313	21	SIMPLES MEIO DE QUADRA
27	2368	21	SIMPLES FRENTE DE RUA
28	2415	22	SIMPLES MEIO DE QUADRA
29	2436	22	SIMPLES MEIO DE QUADRA
30	2529	22	SIMPLES MEIO DE QUADRA
31	2535	22	SIMPLES MEIO DE QUADRA
32	2606	22	SIMPLES MEIO DE QUADRA
33	2715	23	SIMPLES MEIO DE QUADRA
34	2839	25	SIMPLES MEIO DE QUADRA
35	2863	25	SIMPLES MEIO DE QUADRA
36	2981/2982	26	DUPLO MEIO DE QUADRA
37	3064	27	SIMPLES MEIO DE QUADRA
38	3066	27	SIMPLES MEIO DE QUADRA
39	3073	27	SIMPLES MEIO DE QUADRA
40	3179	28	SIMPLES MEIO DE QUADRA
41	3343	29	SIMPLES MEIO DE QUADRA
42	3353	29	SIMPLES MEIO DE QUADRA
43	3361	29	SIMPLES MEIO DE QUADRA

44	3377	29	SIMPLES MEIO DE QUADRA
45	3540	30	SIMPLES MEIO DE QUADRA
46	3555	30	SIMPLES MEIO DE QUADRA
47	3601	30	SIMPLES MEIO DE QUADRA
48	3725	31	SIMPLES MEIO DE QUADRA
49	3749	31	SIMPLES MEIO DE QUADRA
50	3770	31	SIMPLES MEIO DE QUADRA
51	3774	31	SIMPLES MEIO DE QUADRA
52	3795	31	SIMPLES MEIO DE QUADRA
53	3859	31	SIMPLES MEIO DE QUADRA
54	3917	32	SIMPLES FRENTE DE RUA
55	3951	32	SIMPLES MEIO DE QUADRA
56	3959	32	SIMPLES MEIO DE QUADRA
57	3960	32	SIMPLES MEIO DE QUADRA
58	4004	32	SIMPLES MEIO DE QUADRA
59	4059	32	SIMPLES FRENTE DE RUA
60	4135	33	SIMPLES MEIO DE QUADRA
61	4192	33	SIMPLES FRENTE DE RUA
62	5299	33	SIMPLES FRENTE DE RUA
63	4232	34	SIMPLES FRENTE DE RUA
64	4266	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
65	4318	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
66	4320	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
67	4354	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
68	4356	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
69	4379	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
70	4380	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
71	4381	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
72	4388	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
73	4437	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
74	4439	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
75	4442	34	SIMPLES MEIO DE QUADRA
76	4486	34	SIMPLES FRENTE DE RUA
77	4557	35	SIMPLES MEIO DE QUADRA
78	4561	35	SIMPLES MEIO DE QUADRA
79	4591	35	SIMPLES MEIO DE QUADRA
80	4629	35	SIMPLES MEIO DE QUADRA
81	4631	35	SIMPLES MEIO DE QUADRA
82	4685	36	SIMPLES MEIO DE QUADRA
83	4715	36	SIMPLES MEIO DE QUADRA
84	4757	36	SIMPLES MEIO DE QUADRA
85	4758	36	SIMPLES MEIO DE QUADRA
86	4778 / 4779	36	DUPLO MEIO DE QUADRA
87	4792	36	SIMPLES MEIO DE QUADRA
88	4917	37	SIMPLES MEIO DE QUADRA
89	4920	37	SIMPLES MEIO DE QUADRA
90	4937	37	SIMPLES MEIO DE QUADRA
91	4943	37	SIMPLES MEIO DE QUADRA
92	4970	37	SIMPLES MEIO DE QUADRA
93	4995	37	SIMPLES FRENTE DE RUA
94	5001	37	SIMPLES FRENTE DE RUA
95	5056	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
96	5057	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
97	5065	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
98	5068	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
99	5069	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA

100	5082	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
101	5090	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
102	5093	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
103	5094	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
104	5096	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
105	5111	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
106	5114	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
107	5117	38	SIMPLES MEIO DE QUADRA
108	5126 / 5127	38	DUPLO MEIO DE QUADRA
109	5192	39	SIMPLES MEIO DE QUADRA
110	5209	39	SIMPLES MEIO DE QUADRA
111	5228	39	SIMPLES MEIO DE QUADRA
112	5235	39	SIMPLES MEIO DE QUADRA
113	5250	39	SIMPLES FRENTE DE RUA
114	5353	40	SIMPLES FRENTE DE RUA
115	5376	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
116	5381	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
117	5388	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
118	5398	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
119	5399	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
120	5408	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
121	5409	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
122	5410	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
123	5412	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
124	5420	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
125	5427	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
126	5430	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
127	5431	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
128	5434	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
129	5436	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
130	5437	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
131	5438	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
132	5439	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
133	5467	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
134	5475	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
135	5485	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
136	5494	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
137	5495	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
138	5518	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
139	5520	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
140	5527	40	SIMPLES MEIO DE QUADRA
141	5550	40	SIMPLES FRENTE DE RUA
141 (CENTO E QUARENTA E UM) LOTES DISPONIBILIZADOS EM 27 QUADRAS			
		3	DUPLO MEIO DE QUADRA
		13	SIMPLES FRENTE DE RUA
		125	SIMPLES MEIO DE QUADRA

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

MODELO DE PROPOSTA

1. Nome: _____
2. Endereço: _____ n° _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____ - _____
3. CPF: _____ R.G.: _____
4. Telefone: (____) _____
5. E-mail _____

Pelo presente, apresento proposta para concessão de uso de terreno no Cemitério Municipal de Piracicaba, conforme segue:

	Nº do item do Edital	Nº do lote do Terreno	Valor ofertado (em real e por extenso)
1ª opção			R\$,.. (.....reais)
2ª opção			R\$,.. (.....reais)
3ª opção			R\$,.. (.....reais)

A forma de pagamento será:

() À VISTA, recolhido previamente à assinatura do Termo de Concessão;

() PARCELADO - Com entrada de 20% (vinte por cento) do valor proposto previamente à assinatura do Termo de Concessão e o restante em (por extenso) parcelas (limite máximo de 24 (vinte e quatro) vezes), respectivamente, 30 (trinta) dias após a quitação do sinal.

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Orientações:

1- A apresentação de proposta para a 2ª e 3ª opção é facultativa, sendo que somente será analisada e/ou aceita caso não seja vencedor do item escolhido na 1ª opção e haja disponibilidade do lote escolhido nestas opções.

2- Propostas com valor inferior ao estipulado para o tipo de terreno serão desclassificadas.

Piracicaba, __ de _____ de 2019.

 Assinatura do proponente

ANEXO III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019
MODELO DE REQUERIMENTO

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP.

_____(Nome por extenso),
_____(nacionalidade), _____(profissão), portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, vem, pelo presente, REQUERER
seja concedido o uso de terreno no Cemitério Público Municipal -"Cemitério da Saudade", para fins
exclusivos de construção de jazigos ou sepulturas, conforme a Lei Municipal nº 7.053/2011.

Piracicaba, __ de janeiro de 2019.

Assinatura

***** Este documento deverá constar no Envelope nº 01 -Documentos, devidamente
preenchido, datado e assinado.**

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ----/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

_____(Nome por extenso),
_____(nacionalidade), _____(profissão), portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei:

1. Que TENHO CIÊNCIA do disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 7.053/2011, não possuindo qualquer outra concessão de sepultura municipal, bem como qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir minha regular participação na presente licitação.

2. Que aceito todas as regras e condições constante do Edital da Concorrência Pública nº ____/2019.

3. Que **TENHO CIÊNCIA** da localização e condições do terreno escolhido e da **EXCLUSIVIDADE DO USO**, bem como da **PROIBIÇÃO DE SUA TRANSFERÊNCIA**, responsabilizando-me pela **ESTRUTURA FÍSICA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, INVIOABILIDADE DA SEPULTURA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ANUAL, JUNTO AO SETOR DE CEMITÉRIOS**, salvo as hipóteses legais.

Piracicaba, __ de

Assinatura

***** Este documento deverá constar no Envelope nº 01 - Documentos, devidamente preenchido, datado e assinado.**

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2019

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE TERRENO LOCALIZADO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - "CEMITÉRIO DA SAUDADE"

Data:

Prazo da concessão: indeterminado.

Valor: R\$ (.....).

Processo Administrativo n.º 142.295/2018.

Concorrência n.º ... /2019.

Contrato n.º

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF n.º 611.264.978-00 e portador do RG n.º 5.125.223, adiante, designada, simplesmente, **CONCEDENTE** e o(a) Sr.(a), (qualificação), inscrito(a) no CPF n.º e portador(a) do RG n.º, residente e domiciliado(a) à, adiante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Fica concedido o uso, a título oneroso, do terreno n.º ... (ITEM - LOTE - QUADRA) do Cemitério Público Municipal - "Cemitério da Saudade", destinado exclusivamente para a construção de jazigo ou sepultura, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.053, de 04 de julho de 2011, conforme especificações detalhadas constantes do Edital da Concorrência Pública n.º .../2018, bem como seus Anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não trará ônus algum ao Município de Piracicaba.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este instrumento é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

4.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações;

4.1.4. Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95;

4.1.5. Lei Municipal nº 7.053, de 04/06/11;

4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO

5.1. Pela concessão de uso objeto deste Termo, a **CONCESSIONÁRIA** pagará à **CONCEDENTE** a importância de **R\$ (...)**, conforme valores e condições apresentadas em sua proposta.

5.2. Caso ocorra atraso(s) no(s) pagamento(s) de parcela(s) da presente concessão, por culpa da **CONCESSIONÁRIA**, poderá a **CONCEDENTE** cobrar juros legais e multa de mora de 02% (dois por cento) ao mês, calculada sobre o valor da parcela, nos termos da legislação pertinente, podendo, ainda, rescindir o presente Termo.

5.3. O não pagamento ou o atraso de 02 (duas) parcelas importará, automaticamente, na extinção da Concessão, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis e consequentemente inscrição de débito como dívida ativa do Município para posterior ajuizamento.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A concessão outorgada será por prazo indeterminado, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, observado o disposto no Art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 7.053/2011.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO E REVERSÃO DA CONCESSÃO

7.1. A outorga da concessão de uso será rescindida de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso do não cumprimento do pagamento ou parcelamento do valor ofertado, bem como nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.987/95.

7.2. Ocorrendo qualquer irregularidade na utilização do terreno concedido, a **CONCESSIONÁRIA** será notificada para que regularize a mesma, sob pena de extinção da Concessão, sem prejuízo de outras penalidades.

1.4. A Concessão será revertida, sem qualquer direito a indenização, caso a **CONCESSIONÁRIA** não promova a manutenção regular do terreno ou deixe-o em estado de abandono.

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente é o órgão credenciado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, para fiscalizar, vistoriar e controlar a presente Concessão, inclusive para efeito de aplicação de penalidade, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA 9ª- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A **CONCESSIONÁRIA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida sua defesa prévia, na seguinte forma:

9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto, pela recusa injustificada em assinar o Termo de Concessão, após devidamente convocada, conforme item 9.1.

9.1.2. Perda dos valores já pagos, em caso de descumprimento no pagamento das prestações assumidas, ocasionando a reversão da concessão.

9.1.3. Perda da concessão de uso do terreno, se constatado a não manutenção regular do terreno ou deixá-lo em estado de abandono, após devidamente comunicado pelo órgão fiscalizador.

9.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, após devida notificação realizada pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

9.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia e contraditório da Concessionária e os prazos de recursos definidos na legislação.

CLÁUSULA 10. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Correrão por conta exclusiva da **CONCESSIONÁRIA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, referentes ao terreno concedido.

10.2. É vedada a subconcessão.

4.1. É vedada a transferência do terreno, **salvo as hipóteses legais, constante do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 7.053/2011.**

10.4. Para todas as questões suscitadas durante a presente concessão, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba,

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

XXXXX
Concessionário

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: